LEI Nº. 1.244, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

INSTITUI O PÓLO DE LOUVOR E ADORAÇÃO À DEUS O DISTRITO DE SERRA DO FÉLIX NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído como Pólo de Louvor e Adoração à Deus o Distrito de Serra do Félix, ficando destinadas as vias e espaços públicos daquele Distrito, à realização de eventos de louvor e adoração à Deus.

Art. 2º Ficam destinados os grandes feriados aos festejos e adoração religiosos, dos evangélicos e católicos, especialmente o período momino e a Semana Santa de cada ano, a fim de garantir que em cada período desses haja estrutura oferecida por parte dos Poderes Públicos para as comemorações.

Art. 3º As instituições evangélicas e católicas deverão solicitar com antecedência a reserva da data e do espaço, ficando o Poder Executivo Municipal incumbido de alternar as comemorações de cada instituição a fim de garantir que todos os que solicitarem possam fazer uso dos espaços públicos e da estrutura oferecida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 13 de março de 2018.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.244,** de 13 de Março de 2018, que **"INSTITUI O PÓLO DE LOUVOR E ADORAÇÃO À DEUS O DISTRITO DE SERRA DO FÉLIX NA FORMA QUE INDICA",** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 13 de Março de 2018, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 13 de Março de 2018.

RAIMUNDO DECIDATO NORONHA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO